

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 16/2017**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 16/2017**PROC. LICITATÓRIO: 22/2017 PREGÃO PRESENCIAL:16/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT**CONTRATADO:** ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, E. M. PUERTA-ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 22 de Março 2017**VALOR:**R\$**D ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP R\$ (95.646,00)** noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais**E. M. PUERTA-ME R\$ (10.380,00)** dez mil trezentos e oitenta reais**THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME R\$ (107.000,40)** cento e sete mil reais e quarenta centavo**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 19 de Maio de 2017**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 009/
2017**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 009/2017**CONTRATANTE:** Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.**CONTRATADA:** DATIANA RECH VARELA, brasileira, solteira, portadora RG. n.º 24175889 SEJSP/MT e do CPF. n.º 048.125.151-06, residente e domiciliada na Av Marechal Rondon, Bairro Centro, no município de município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas:**CLÁUSULA I - Do Objeto**O **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA** considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 001/2017 de 10/02/2017, para temporariamente prestar serviços ao município, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Centro de Educação Infantil Gloria Maria Lopes de Carvalho**, neste município, **substituição da servidora Neurizete Manthay Lopes Salles, que se encontra afastada de Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme Portaria 033/2016 de 01/02/2016**, função de **PROFESSORA NÍVEL I**, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 019/2005 de 15/12/2005, dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação básica do Município de Nova Lacerda e dá outras providências, e Lei Municipal nº 773/2016 de 23/12/2016.**CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico**A presente **CONTRATAÇÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.**CLÁUSULA III - Do Prazo**O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses**, tendo início no dia **13/02/2017** e término no dia **11/08/2017**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal nº 773/2016 de 23/12/2016.**CLÁUSULA IV - Da Remuneração**Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R\$ 1.481,11 (um mil quatrocentos e oitenta um reais e onze centavos)** mensais, devendo a mesma perfazer uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**CLÁUSULA V – Regime Previdenciário**A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.**CLÁUSULA VI - Das Despesas**

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05**Unidade: 02****Proj./Ativ.: 2.029****3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.003****CLÁUSULA VII - Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE**;III - por iniciativa da **CONTRATADA**.**PARÁGRAFO ÚNICO** - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**CLÁUSULA VIII - Do Fôro**

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 13 de fevereiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA DATIANA RECH VARELAPrefeito Municipal **CONTRATADA****CONTRATANTE****EDGAR PEREIRA FERRAZ**

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 010/
2017**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 010/2017